



CARTÓRIO **A**NTONIO **P**EREIRA

1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE BRAGANÇA - PARÁ
Antonio José Pereira
OFICIAL



Escritura Pública

DE VENDA E COMPRA ENTRE PARTES:

VENDEDORA: ORMELIA FRANCISCA SILVA COSTA

COMPRADOR: SILVAN MILLAS MACIEL DA SILVA

na forma abaixo.

LIVRO 155

FOLHAS 084

TRASLADO 1º

SAIBAM

todos quantos esta Pública Escritura virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezessete, aos dezenove dias do mês de junho do dito ano, nesta cidade de Bragança, Estado do Pará, em meu Cartório do 1º Ofício, perante mim, Alessandra Campos Pereira e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante vendedora a Sra. **ORMELIA FRANCISCA SILVA COSTA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade de nº 2691355-PC/PA e CPF nº 171.440.602-44; e de outro lado como outorgado comprador o Sr. **SILVAN MILLAS MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1715361-SSP-PA e CPF nº 262.993.482-91; todos conhecidos de mim, Oficial



CARTÓRIO **A**NTONIO

1º OFÍCIO – REGISTRO DE IMOVEIS – COMARCA DE BRAGANÇA PARÁ

Antonio José Pereira
OFICIAL

REGIÃO PERMANENTE DE LICITIAÇÃO
PMB
Fis.: 49
Ass.: P



direito quando chamados à autoria pelo outorgado comprador o Sr. **SILVAN MILLAS MACIEL DA SILVA**, ante as mesmas testemunhas, pelo **OUTORGADO COMPRADOR** me foi dito que aceita esta escritura na forma em que está redigida, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes. As partes declaram para os devidos fins de direito, que conforme recomendação nº 3 do Conselho Nacional de Justiça/CNJ, foram cientificadas com antecedência da possibilidade de obtenção Prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no sítio do Tribunal Superior do Trabalho/TST; que, em cumprimento da legislação em vigor, todos os demais documentos de natureza jurídico fiscal incidentes sobre a presente transação, notadamente **os comprovantes de pagamento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) recolhido junto a Prefeitura Municipal de Bragança, pelo DAM nº 6642 e Inscrição Imobiliária nº 01.02139.0421.001, foram apresentados ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca competente, por ocasião da transcrição do presente instrumento.** Declara assumir inteira responsabilidade pela legitimidade e procedência dos documentos por ele apresentados, registrando-se à parte a responder civil e criminalmente por eventuais vícios ou irregularidades que neles se contenham. Certifico que na forma dos Parágrafos 2º e 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, os documentos acima citados passam a fazer parte integrante e inseparável desta Escritura e ficam arquivados nestas Notas para os devidos fins. Pela **OUTORGANTE VENDEDORA**, foi declarado sob



CARTÓRIO **A**NTONIO **P**EREIRA

1º OFÍCIO – REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE BRAGANÇA-PARÁ
Antonio José Pereira
OFICIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fic: 59
Ass:

as penas da Lei que não possuem quaisquer débitos de natureza fiscal, nem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, que possam comprometer ou tornar duvidoso o presente negócio. Em Atendimento ao disposto no Provimento CGSP nº 13/2012, foi nesta data realizada consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, no endereço eletrônico <http://www.indisponibilidade.org.br>, a qual gerou o código HASH, **7da0.d9c7.5b7c.5a1d.9ca2.42a5.584d.af06.bd1d.a8e2;** e **f2c0.d9cf.f512.0346.1d22.709b.fbb8.ee5b.30ff.3cb2.** Emitida DOI: 2017247754. Assim o disseram do que dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinam com as quatro testemunhas a tudo presentes e que são: Lucivaldo Antonio Silva Costa, Lourimar Fernando Silva Costa, Jorge Orlei da Costa e Antonio Sérgio Silva Costa e todos perante mim, Alessandra Campos Pereira, Oficial Substituta, que esta fiz, subscrevo e assino Alessandra Campos Pereira. Bragança, 19 de junho de 2017. (a) Ormelia Francisca Silva Costa. (a) Silvan Millas Maciel da Silva. Test. (a) Lucivaldo Antonio Silva Costa. (a) Lourimar Fernando Silva Costa. (a) Jorge Orlei da Costa. (a) Antonio Sérgio Silva Costa. Conferida e consertada por mim, Alessandra Campos Pereira, Oficial Substituta, que esta fiz subscrevo e assino em público e raso Alessandra Campos Pereira.



CARTÓRIO ANTONIO PEREIRA

1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE BRAGANÇA-PARA
Antonio José Pereira
OFICIAL

Documento válido somente com Selo de Segurança nº 000.123.850, Série: D.
Bragança-PA, 19 de junho de 2017.

Em testº *[Signature]* da verdade

[Signature]
Alessandra Campos Pereira
Oficial Substituta



SEÇÃO PERMANENTE DE LICIT
PMB
Fis. 57
Ass:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2391894194

NOME
SILVAN MILLAS MACIEL DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1715361 SSP/PA

CPF
262.993.482-91

DATA NASCIMENTO
24/11/1968

FILIAÇÃO
BENEDITO MAGNO DA SILVA
MARIA MACIEL DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00102363530

VALIDADE
03/05/2027

1ª HABILITAÇÃO
15/05/1994



OBSERVAÇÕES
EAR

Silvan Millas Maciel da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRAGANCA, PA

DATA EMISSÃO
16/05/2022

[Assinatura]

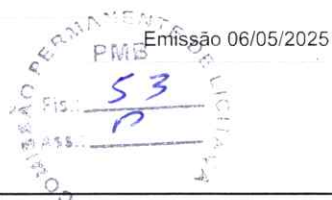
ASSINATURA DO EMISSOR

63713572984
PA289182417

PROIBIDO PLASTIFICAR
2391894194

PARÁ





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS **Nº. 0031844**

Informações do Contribuinte			
CÓD. CONTRIBUINTE 21431	NOME DO CONTRIBUINTE SILVAN MILLAS MACIEL DA SILVA	CPF/CNPJ 262.993.482-91	
Endereço do Contribuinte			
LOGRADOURO TRAVESSA LAURO SODRE	NÚMERO 505	Nº DO CEP 68600000	BAIRRO MORRO
MUNICÍPIO BRAGANÇA	UF PA	EDIFÍCIO ALTOS	APTO. / SALA
NOME DO REQUERENTE SILVAN MILLAS MACIEL DA SILVA	Nº. DOCUMENTO 262.993.482-91	OBSERVAÇÕES Inscr. Imobiliária:	
FINALIDADE DA CERTIDÃO			

Data de Emissão: 06/05/2025 **Data de Validade: 04/08/2025**

O Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributos da Prefeitura Municipal de Bragança, a pedido da parte interessada e com fundamento legal no art. 17 e seguintes da Lei 3605/02, de 31/12/2002 - Código Tributário Municipal, ressalvado o direito de cobrar quaisquer débitos que por ventura venham a ser apurados, **CERTIFICA** que o **CONTRIBUINTE** acima qualificado, nada deve a Fazenda Municipal com relação a **TRIBUTOS MUNICIPAIS**.

Bragança - PA, 06 de MAIO de 2025

ANTONIO SERGIO DA SILVA E
 SILVA:70583730272

Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO DA SILVA E SILVA:70583730272
 Dados: 2025.05.06 11:27:14 -03'00'

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
 Prefeitura Municipal de Bragança/PA

